



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 51**  
**QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2008**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Secretaria-Geral

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho

EBI de Capelas

Página 1912

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Direcção Regional da Juventude

## **SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Aviso

Portaria (Extracto)

## **SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

## **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria (Extracto)

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo

Instituto de Acção Social

## **SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho

Despacho (Extracto)

Portarias

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas



**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos

Direcção Regional do Ambiente

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA**

Aviso

**CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO**

Aviso

**GRUPO DE CANTARES E SERENATAS DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO**

Constituição de associação

**JORNAL OFICIAL****SECRETARIA GERAL****Extracto de Despacho n.º 411/2008 de 13 de Março de 2008**

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 6 de Março de 2008:

Ana Isabel Cabral de Almeida Nunes, nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro regional da Ilha de S. Miguel (Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro) da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Março de 2008. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Moniz de Melo M. Vieira*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Despacho n.º 230/2008 de 13 de Março de 2008**

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma, e em conformidade com a alínea l) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.



Programa 3.1.1 - Ocupação de Tempos Livres dos Jovens

Entidade: Casa do Povo da Ribeira Grande

Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias

Apoio Atribuído: € 630,00, a título de 2ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande

Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias

Apoio Atribuído: € 779,46, a título de 2ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 23 – Praia da Vitória

Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias

Apoio Atribuído: € 107,57, a título de 2ª tranche

Entidade: Clube Kairós

Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias

Apoio Atribuído: € 1 225,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local

Finalidade: Férias Jovens – Acção I Espaços de Juventude

Apoio Atribuído: € 139,03, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação Juventude Pedro Miguel

Finalidade: Semana da Juventude de 2007

Apoio Atribuído: € 549,92, a título de 2ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude - Mobilidade Juvenil:

Entidade: Grupo de Jovens da Filarmónica Minerva dos Ginetes

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III

Apoio Atribuído: € 261,37, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Filarmónica Minerva dos Ginetes

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III

Apoio Atribuído: € 243,94, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico da Fajã de Baixo

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III

Apoio Atribuído: € 1 377,28, a título de 2ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Gente Sem Tabaco

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II

Apoio Atribuído: € 63,88, a título de 2ª tranche

Entidade: Grupo 6º D – Lagoa S. Miguel

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 237,27, a título de 1ª tranche

Entidade: Enf'In Tuna – Tuna da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 3 570,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Tunídeos – Tuna Masculina da Universidade dos Açores

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 833,72, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Regional da Promoção da Actividade Física e Desportiva

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 870,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Jovens das Flores

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 007,12, a título de 1ª tranche

Entidade: Tuna Feminina da Associação Académica da UAC

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 517,60, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Junta do Núcleo de S. Jorge

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 350,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Jovens Sonhadores - Flores

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

**JORNAL OFICIAL**

Apoio Atribuído: € 1 022,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Musical Edmundo Machado Oliveira

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 258,86, a título de 2ª tranche

Entidade: Centro Catequético do Coração Imaculado de Maria – Paróquia de S. Pedro

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 624,56, a título de 1ª tranche

Entidade: TAESSEAH

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 637,58, a título de 1ª tranche

Entidade: Escola Secundária Manuel de Arriaga

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 700,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Escola Secundária Manuel de Arriaga

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 645,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Água de Pau – Projecto Trevo

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 417,50, a título de 1ª tranche

Entidade: Escola Nova Aliança – S. Miguel

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 424,50, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação de Juventude de Ponta Delgada

Finalidade: Programa Juventude

Apoio Atribuído: € 819,00

Entidade: Clube Cultural e Recreativo Juventude e Cultura

Finalidade: Programa Juventude

**JORNAL OFICIAL**

Apoio Atribuído: € 922,80

Entidade: Associação Cultural Maré de Agosto

Finalidade: Maré de Agosto Interjovem - Contrato de Cooperação Técnica Financeira

Apoio Atribuído: € 25 000,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 - Juventude – Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil

Entidade: Associação Juvenil Unojovens – Ponta Garça

Finalidade: Despesas de Constituição da Associação

Apoio Atribuído: € 245,41

Entidade: Associação de Juventude Gente Sem Tabaco

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 4 224,44

Entidade: Associação de Juventude Defesa do Património Histórico-Cultural e Natural de São Jorge

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 8 220,32

Entidade: Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 8 674,81

Entidade: AEP – Chefia Regional Açores Central e Ocidental

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 21 655,19

Entidade: Associação Juvenil os Valentes

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 3 522,94

Entidade: Associação de Jovens Activos da Ribeira das Taíñas

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 314,92

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Associação de Juventude de Candelária

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 27 703,94

Entidade: Associação Juvenil Clube Operário Desportivo

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 1 168,90

Entidade: Associação de Jovens da Ribeira Chã

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 3 765,95

Entidade: Associação Cultural Burra de Milho

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 11 648,42

Entidade: Associação UnoJovens de Ponta Garça

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 4 625,32

Entidade: Arcádia Associação Juvenil

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 7 425,83

Entidade: Associação dos Jovens Agricultores Micaelenses

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 1 014,26

Entidade: AEP – Chefia Regional Açores Oriental

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 2 845,37

Entidade: Federação de Associações de Juventude dos Açores

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 6 417,77

Entidade: Associação de Juventude Bit 9



Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 11 254,91

Entidade: Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 8 144,23

Entidade: Clube Juventude e Cultura

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 1 451,98

Entidade: Associação Jovens Unidos da Ribeira Seca

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 3 292,67

Entidade: AJITER – Associação Juvenil da Ilha Terceira

Finalidade: PIAJ

Apoio Atribuído: € 18 002,60

A ser processado pelo Fundo Regional do Emprego – Janela de Oportunidades

Entidade: Casa do Povo de Santa Bárbara - Terceira

Finalidade: XL Jovem

Apoio Atribuído: € 7 838,32, a título de 1ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – Juventude - INICIATIVA, Apoio a grupos informais de jovens

Entidade: Associação de Jovens Nova Criação

Finalidade: Feira de Artesanato Nova Criação

Apoio Atribuído: € 260,00

Entidade: Sónia Bettencourt Vieira

Finalidade: Apresentação de livro de poesia

Apoio Atribuído: € 118,00

Entidade: Serviço Diocesano de Apoio à Pastoral Juvenil

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Dia Mundial da Juventude 2008

Apoio Atribuído: € 2 410,20

Entidade: João Amaral

Finalidade: 3ª Missão Aventura Solitária da AMI

Apoio Atribuído: € 298,98

Entidade: Associação de Atletismo de S. Miguel

Finalidade: 45ª Corrida de S. Silvestre

Apoio Atribuído: € 2 568,98

Entidade: Rafael Botelho

Finalidade: Campeonato Nacional de Motocross Classe Iniciados 2008

Apoio Atribuído: € 1 945,17

Entidade: Escola de Dança Rosa Macedo

Finalidade: 9 Ilhas, 9 Contos

Apoio Atribuído: € 1 150,20

Entidade: Associação Cultural CIMA

Finalidade: Macaquins – Festival Internacional de Cinema de Animação de S. Miguel

Apoio Atribuído: € 17 500,00

Entidade: Associação Cultural Jazzores

Finalidade: 10º Festival de Música Jazz de Ponta Delgada

Apoio Atribuído: € 10 000,00

Entidade: Associação Académica da Universidade dos Açores

Finalidade: XXI Semana Académica – Contrato de Financiamento

Apoio Atribuído: € 65 000,00

Entidade: Fábio Paiva

Finalidade: Fotografia Criatividade e Originalidade

Apoio Atribuído: € 240,00

Entidade: Centro Desportivo e Recreativo do Nordeste

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: 1º Grande Prémio de Resistência Karting do Nordeste

Apoio Atribuído: € 1 821,60

Entidade: Nuno Costa

Finalidade: V Aniversário Sound/Zone

Apoio Atribuído: € 179,24

Entidade: Laranjeiras

Finalidade: Segundas Jornadas da Adolescência

Apoio Atribuído: € 1 778,40

Entidade: Tuna com Elas

Finalidade: V Insula – Festival de Tunas

Apoio Atribuído: € 3 539,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.11 – Juventude - Oficinas de Criação

Entidade: Associação Cultural Maré de Agosto

Finalidade: Maré de Agosto Interjovem - Contrato de Cooperação Técnica Financeira

Apoio Atribuído: € 10 000,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.13 – Juventude – Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Prevenção de Toxicodependências

Entidade: Associação Cultural Maré de Agosto

Finalidade: Maré de Agosto Interjovem - Contrato de Cooperação Técnica Financeira

Apoio Atribuído: € 10 000,00

Entidade: Centro Social Paroquial de Nª Sª da Oliveira

Finalidade: Centro de Multiactividade Jovem - Contrato de Cooperação Técnica Financeira

Apoio Atribuído: € 16 900,00

5 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 412/2008 de 13 de Março de 2008**

Por despacho da Directora Regional de 5 de Março de 2008, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeada:

Engrácia de Fátima Raposo do Rego Salema, assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da escola básica e secundária do Nordeste.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

6 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 413/2008 de 13 de Março de 2008**

Por despacho da Directora Regional, de 5 de Março de 2008, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março e n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional aprovado por aquele diploma, nomeado:

Dionísio Amaral Teixeira de Medeiros – auxiliar de manutenção de instalações principal, do quadro de pessoal da escola básica e secundária do Nordeste.

O funcionário será exonerado do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

6 de Março de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**EBI DE CAPELAS****Aviso n.º 157/2008 de 13 de Março de 2008**

Nos termos das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

**JORNAL OFICIAL**

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

05 de Março de 2008. - O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro*.

**D.R. DA JUVENTUDE****Despacho n.º 231/2008 de 13 de Março de 2008**

Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem:

- Mara Ferreira da Rocha.

28 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 232/2008 de 13 de Março de 2008**

Considerando que a organização dos interlocutores da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional estrutura-se em três segmentos geográficos, correspondentes um, à Ilha de São Miguel e Ilha de Santa Maria, outro à Ilha Terceira, Ilha de São Jorge e Ilha Graciosa, e outro à Ilha do Faial, Ilha do Pico, Ilha das Flores e Ilha do Corvo;

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de actuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direcção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º e alínea cc) do artigo 94.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, deogo, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - No Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, licenciado Alberto Abílio Lopes Pereira, competências para:

- a) Proceder à apreciação das manifestações de interesse de entidades empregadoras na contratação de cidadãos estrangeiros;
- b) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- c) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- d) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
- f) Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008, ficando por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

3 de Março de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de Portaria n.º 105/2008 de 13 de Março de 2008**

Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 6/GSR/2008, 7/GSR/2008, 8/GSR/2008, 12/GSR/2008, 5/GSR/2008, 9/GSR/2008, 10/GSR/2008 e 11/GSR/2008, datadas de 3 de Março de 2008, são transferidas as seguintes importâncias de: 275.000,00€, (duzentos e setenta e cinco mil euros) 16.926,99€ (dezasseis mil, novecentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos), 2.992,80€ (dois mil, novecentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), 42.291,94€ (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um euros e noventa cêntimos), 70.652,00€ (setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois euros), 773,41€ (setecentos e setenta e três euros e quarenta e um cêntimos), 2.413,51€ (dois mil, quatrocentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos) e 5.621,56€ (cinco mil, seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos) destinadas a despesas de capital e correntes, referentes aos duodécimos de Março de 2008, para o Serviço Regional de Protecção Civil e

**JORNAL OFICIAL**

Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (imputada à acção 08.03.06.AD – 275.000,00€) a segunda pelo capítulo 40, programa 19, projecto 02, imputada à acção “Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores”: repartida da seguinte forma: 08.03.05 AE – 14.818,78€, 08.03.06 AE – 2.108,21€, a terceira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 03, imputada à acção “Apoio a Diversas Entidades” na seguinte classificação ec.: 08.03.06.AB – 2 992,80€, a quarta pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, imputada à acção “Rádio Comunicações de Emergência”, repartida da seguinte forma: 04.03.05.AB – 32.967,62€, 08.03.06.AB – 9.323,32€, a quinta pelo capítulo 01, Divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A., a sexta pelo capítulo 40, programa 19, projecto 03, imputada à acção “Formação Nível de Protecção Civil” na seguinte classificação económica: 04.03.05.AE – 773,41€, a sétima pelo capítulo 40, programa 19, projecto 03, imputada à acção “Informação, Formação e Sensibilização da População”, na seguinte classificação económica: 04.03.05.AF – 2.413,51€ e a oitava capítulo 04, programa 19, projecto 03, imputada à acção “Formação Profissional dos Bombeiros”, na seguinte classificação económica: 04.03.05.AG – 5621,56€

6 de Março de 2008. - O Ajuuto do Secretário Regional, *João Manuel de Medeiros Aguiar*.

**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Aviso n.º 158/2008 de 13 de Março de 2008

**SECÇÃO I: DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO.****1. DESIGNAÇÃO E ENDEREÇOS****Designação oficial:**

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

**Endereço postal:**

Rua de São Pedro, 163

**Localidade:**

Angra do Heroísmo

**Código Postal:**

9700-187 ANGRA DO HEROÍSMO

**País:**

Portugal.

**Pontos de contacto:**



Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Rua de São Pedro, 163,

9700-187 ANGRA DO HEROÍSMO

**À atenção de:**

Júri do concurso designado

**Telefone:**

295 204 550

**Fax:**

295 628 494

**Email:**

[SRHE-DIqterceira@azores.gov.pt](mailto:SRHE-DIqterceira@azores.gov.pt)

**2. ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em 1.

**3. ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em 1.

**4. ENDEREÇO PARA ONDE PODEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS**

Indicado em 1.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO.**

**1. DESIGNAÇÃO:**

Concurso Público para cedência de 21 lotes de terreno, infra-estruturados e destinados à habitação, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sitos na Urbanização de São Brás, Canadas do Regelo e do Gorgita, Freguesia de São Brás, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos contratos de desenvolvimento para a habitação.

**JORNAL OFICIAL****1. OBJECTO:**

O concurso tem por objecto a cedência de vinte e um lotes de terreno, infra-estruturados e destinados à habitação, propriedade da Região Autónoma dos Açores, com uma área total de 3.273,00m<sup>2</sup> sitos no loteamento da Urbanização de São Brás, Canadas do Regelo e do Gorgita, Freguesia de São Brás, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos contratos de desenvolvimento para a habitação (CDH's).

Com o candidato seleccionado será celebrada uma escritura pública de cedência, ficando a empresa obrigada a promover a elaboração dos projectos necessários para obter o licenciamento pelas entidades competentes.

As habitações construídas serão vendidas de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação.

**2. LOCALIZAÇÃO:**

Urbanização de São Brás, sita nas Canadas do Regelo e do Gorgita, Freguesia de São Brás, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira.

**SECÇÃO III: CONCURSO****1. Condições e requisitos de admissão dos candidatos e das candidaturas:**

De acordo com o exigido no artigo 20º e 21º do Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****1. TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público.

**2. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS E RESPECTIVA PONDERAÇÃO**

Os critérios indicados no artigo 25º do Programa de Concurso.

**3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****3.1 Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 2/DRH/2008

**3.2 Prazo para obtenção de documentos patenteados a concurso:**

O prazo limite, de obtenção dos documentos, é de 30 dias a contar da data da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

**3.3 Condições para obtenção dos documentos:**

O custo dos documentos e a forma de pagamento, é o indicado no número 2, do artigo 9º, do Programa de Concurso.

**3.4 Modo de apresentação de candidaturas e respectiva documentação:**

O modo de apresentação das candidaturas e respectiva documentação é o indicado no artigo 22º do Programa de Concurso e são instruídas com os documentos indicados nos artigos 23º e 24º do mesmo Programa de Concurso.

**3.5 Prazo para apresentação das candidaturas:**

O prazo limite, para entrega das candidaturas, é de 45 dias a contar da data da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

**3.6 O local para a entrega das candidaturas:**

O local para entrega das candidaturas e respectiva documentação é o indicado no ponto 1. da Secção I.

**3.7 Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua candidatura:**

O indicado no artigo 18º do Programa de Concurso.

**3.8 Pessoas autorizadas a assistir à abertura das candidaturas:**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos candidatos, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

**3.9 Data, hora e local do acto público do concurso:**

Às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao da entrega das candidaturas, no local indicado no ponto 1. da Secção I.

**SECÇÃO V: JÚRI DO CONCURSO**



# JORNAL OFICIAL

O júri do presente concurso, nomeado para o efeito é composto pelos seguintes membros:

Membros efectivos:

Eng.º Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, que preside;

Arqt.º José Maria Alves Gonçalves Vieira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Mauro José Silva Lourenço.

Membros suplentes:

Eng.ª Isménia Carvalho Landeiro Alves.

Arqt.ª Paula Maria Valadão Machado Soares.

27 de Fevereiro de 2008 – O Presidente do Júri, *Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba*.

## S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 233/2008 de 13 de Março de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
127-P/2007	António Manuel Homem de Sousa	Angra do Heroísmo	Terceira	€ 4.132,00	€ 4.132,00	€ 1.000,00

4 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 234/2008 de 13 de Março de 2008**

Considerando que por meu Despacho n.º 1298/2005, de 23 de Outubro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 45, de 08/11/2005, foi concedido um incentivo financeiro, que reveste a natureza de subsídio não reembolsável no valor de 561.946,20 euros, no âmbito do SIDEP – Subsistema de Prémios, à empresa Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA;

Considerando que o promotor acima identificado veio expressamente requerer a resolução do contrato de concessão de incentivos financeiros celebrado com a Região Autónoma do Açores no âmbito do SIDEP

Determino, nos termos do artigo 138.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, revogar o despacho n.º 1298/2005, de 23 de Outubro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 45, de 08/11/2005.

5 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA****Extracto de Despacho n.º 414/2008 de 13 de Março de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 29 de Fevereiro de 2008, nos termos da Portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 36.573,53 – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, com o NIF: 512.034.001 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas o escoamento de flores para a Holanda e com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.07.01.

6 de Março de 2007. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de Portaria n.º 106/2008 de 13 de Março de 2008

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 3 de Março de 2008

175.878,00 € (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito euros), respeitante ao duodécimo do mês de Março, do corrente ano, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 3 de Março de 2008

23.027,00 € (vinte e três mil e vinte e sete euros), respeitante ao duodécimo do mês de Março, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 3 de Março de 2008

691,00 € (seiscentos e noventa e um euros), respeitante ao duodécimo do mês de Março, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

3 de Março de 2008. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Extracto de Despacho n.º 415/2008 de 13 de Março de 2008

Por despacho do Conselho de Administração, de 16 de Outubro de 2007:

Foi retirado o regime de horário acrescido, com a duração de 42 horas, aos enfermeiros José Domingos Bettencourt Picanço, João Carlos dos Santos Cordeiro, Maria da Conceição Medina Gomes, Luís Henrique Silva, Maria João Marques Silveira Cunha, Paulo José da Cunha Vasconcelos e Mónica Madalena Lima de Sousa, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Março de 2008 – O Vogal Enfermeiro do Conselho de Administração, *José Domingos Bettencourt Picanço*.

**UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO****Deliberação n.º 28/2008 de 13 de Março de 2008**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico de 17 de Janeiro de 2008:

Rosa Maria Correia Peres, autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como estagiária da carreira técnica superior de regime geral, área de gestão, precedendo concurso externo de ingresso, escalão 1, índice 321.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

05 de Março de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 66/2008 de 13 de Março de 2008**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, representada pela Provedora, Adelaide Maria Medina Teles, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a reparação do elevador do Lar de Idosos.

Cláusula 2.ª

**Montante do investimento**

O investimento acima referido, está orçamentado em 19.823,61€ (dezanove mil oitocentos vinte e três euros sessenta e um cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.<sup>a</sup>

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa

Proceder à reparação do referido elevador. Executar a reparação durante o 1º semestre do ano 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2008, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

A comparticipação financeira para a Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula 8.ª

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

25 de Fevereiro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Provedora da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, *Adelaide Maria Medina Teles*.

**CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Extracto de Despacho n.º 416/2008 de 13 de Março de 2008

Por despacho do presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 24 de Janeiro de 2008 e anuência do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 25 de Janeiro de 2008:

Alzira Maria Azevedo Reis, técnica profissional de segurança social especialista, do Quadro de Ilha da Ilha Terceira, afecta ao Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – autorizada a licença sem vencimento, em conformidade com o disposto no artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2008.

5 de Março de 2008. – A Directora, *Marta Vieira da Costa*.

**CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Extracto de Despacho n.º 417/2008 de 13 de Março de 2008

Por despacho da directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 5 de Março de 2008, conforme delegação de competências:

Hélio Leal Machado, nomeado na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de Ilha da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

**JORNAL OFICIAL**

Com efeitos a partir de 5 de Março de 2008.

Não são objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Março de 2008. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL****Deliberação n.º 29/2008 de 13 de Março de 2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 3 de Março de 2008:

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a mudança de nível na categoria da carreira de técnico de informática opera-se mediante procedimento interno de selecção, cujos critérios são definidos através de despacho do dirigente máximo do serviço;

Considerando a necessidade de proceder à definição dos referidos critérios, assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, delibera-se o seguinte:

- 1.O procedimento interno de selecção compete a uma comissão, nomeada pelo dirigente máximo do serviço, composta por três elementos, sendo obrigatoriamente um da carreira de informática que detenha categoria superior à do requerente, ou categoria igual e nível superior.
- 2.O procedimento interno de selecção para a mudança de nível inicia-se com a apresentação de um requerimento do interessado, acompanhado do respectivo currículo, onde deverá constar obrigatoriamente a indicação dos projectos e actividades realizadas nos últimos dois anos, agrupados de acordo com a grelha aplicável que consta em anexo.
- 3.O requerimento deverá ser dirigido à comissão de apreciação nomeada para o efeito e apresentado na Secção de Pessoal e Documentação (SPD) que, no prazo de cinco dias, confirmará o tempo de serviço e a classificação de serviço do interessado.
- 4.A comissão, após a verificação de que o funcionário reúne as condições, legalmente previstas para a mudança de nível, procede à respectiva avaliação.
- 5.A avaliação consistirá na pontuação dos projectos e actividades, mediante utilização da grelha aplicável que consta em anexo.

**JORNAL OFICIAL**

6. Quando o interessado não tenha realizado nenhuma actividade ou projecto em uma ou mais das áreas constantes da grelha, por razões que lhe não sejam imputáveis de organização do trabalho ou de necessidades do serviço, a pontuação obtida na área que tiver sido exercida com mais intensidade repercutir-se-á na área ou áreas em falta.

7. Concluída a avaliação, a comissão de apreciação procede à aplicação da fórmula de classificação aprovada nos termos deste despacho, finda a qual notificará o funcionário da classificação obtida segundo o disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

8. As deliberações da Comissão e os seus fundamentos constarão de acta subscrita, por todos os seus membros.

9. A classificação a atribuir decorrerá da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \frac{CS + A}{2}$$

Sendo:

*P* a pontuação;

*CS* a média simples das classificações de serviço quantitativas dos últimos dois anos, convertida para a escala de 0 a 20;

*A* o resultado da avaliação dos projectos e actividades realizados nos últimos dois anos.

10. A mudança de nível depende da obtenção de classificação igual ou superior a 14 valores, numa escala de vinte valores.

11. O funcionário adquire o direito à mudança de nível após despacho de homologação do dirigente máximo do serviço.

12. A grelha de classificação, com a definição das áreas sujeitas a avaliação consta do anexo I à presente deliberação, que dela fazem parte integrante.

6 de Março de 2008 - A Vogal do Conselho de Administração - *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.



# JORNAL OFICIAL

## Anexo I

### Técnico de Informática

Actividades e Projectos	Desempenho	Avaliação
Concepção, produção e modificação de programas	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Implementação e manutenção de infra estruturas tecnológicas	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Utilização de sistemas operativos e suportes lógicos	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Controle e procedimentos de segurança	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Apoios aos utilizadores	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Pontuação		

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 132/2008 de 13 de Março de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação dos Agricultores da Ilha de S. Jorge, se reveste de grande importância para o fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como para garantir a prestação de serviços na área do melhoramento animal, nomeadamente o contraste leiteiro, junto dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação dos Agricultores da Ilha de S. Jorge, no âmbito do melhoramento animal, um apoio financeiro no valor de € 834,92 (oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), com vista a compartilhar as despesas com a participação de dois formandos numa acção de formação na área do contraste leiteiro em bovinos;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 7 - Fomento Agrícola, Projecto 7.3 – Modernizar Explorações Agro-Pecuárias, Acção 7.3.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 133/2008 de 13 de Março de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola

**JORNAL OFICIAL**

para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha Terceira, se reveste de grande importância para o fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como para garantir a prestação de serviços na área do melhoramento animal, nomeadamente o contraste leiteiro, junto dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Agrícola da Ilha Terceira, no âmbito do melhoramento animal, um apoio financeiro no valor de € 1.208,77 (mil duzentos e oito euros e setenta e sete cêntimos), com vista a participar as despesas com a participação de quatro formandos numa acção de formação na área do contraste leiteiro em bovinos;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 7 - Fomento Agrícola, Projecto 7.3 – Modernizar Explorações Agro-Pecuárias, Acção 7.3.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 134/2008 de 13 de Março de 2008**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação de Agricultores da Ilha do Pico, se reveste de grande importância para o fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como para garantir a prestação de serviços na área do melhoramento animal, nomeadamente o contraste leiteiro, junto dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

1 - É atribuído à Associação de Agricultores da Ilha do Pico, no âmbito do melhoramento animal, um apoio financeiro no valor de € 1.036,36 (mil e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), com vista a compartilhar as despesas com a participação de três formandos numa acção de formação na área do contraste leiteiro em bovinos;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 7 - Fomento Agrícola, Projecto 7.3 – Modernizar Explorações Agro-Pecuárias, Acção 7.3.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 135/2008 de 13 de Março de 2008**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola de Leste, CRL, se reveste da maior importância na dinamização e no apoio ao sector da agro-pecuária na área de actuação, nas suas mais diversas vertentes;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Cooperativa Agrícola de Leste, CRL, 9650 Povoação, uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 20.426,00 (vinte mil quatrocentos vinte e seis euros), com vista a apoiar a assistência técnica na área agrícola e, muito em especial a pecuária junto dos seus associados no Concelho da Povoação;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 – sanidade animal, classificação económica 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

29 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Despacho n.º 235/2008 de 13 de Março de 2008**

Considerando que a Decisão 2007/782/CE, da Comissão das Comunidades Europeias, de 30 de Novembro de 2007, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da Comunidade em 2008, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 17/2008 de 14 de Fevereiro, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, será paga pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determino:

1 - Autorizar a transferência para O IFAP, IP, da importância de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), destinada ao pagamento da comparticipação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina;

2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 07.02 - sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 – sanidade animal, código 08.02.01, alínea F - transferências de capital - instituições de crédito: IFAP, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

2 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Extracto de Despacho n.º 418/2008 de 13 de Março de 2008**

Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 4 de Março de 2008:

**JORNAL OFICIAL**

Vasco António Martins de Medeiros, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe do quadro regional da ilha de São Miguel, afecto à Direcção de Serviços Florestais – Direcção Regional dos Recursos Florestais da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provido por promoção no lugar de técnico superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

5 de Março de 2008. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

**INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS****Extracto de Despacho n.º 419/2008 de 13 de Março de 2008**

Por despachos do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas de 5 de Março de 2008:

Célia de Fátima Carreiro Mendonça e Paula Conceição Correia Medeiros Ponte, são nomeadas na categoria de assistente administrativo principal, do quadro regional da Ilha de São Miguel, afecto à Repartição dos Serviços Administrativos do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, considerando-se exoneradas dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da aceitação.

6 de Março de 2008. – A Vogal da Direcção, *Maria da Conceição Morais Monteiro*.

**D.R.DO AMBIENTE****Aviso n.º 159/2008 de 13 de Março de 2008**

Nos termos do disposto no artigo no n.º 2 do artigo 169.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, faz-se público que relativamente ao Concurso Público Internacional n.º 10/SRAM/2007, cujo anúncio foi publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* JO/S S203 de 20 de Outubro de 2007, na 2.<sup>a</sup> Série do *Diário da República* n.º 207 de 26 de Outubro de 2007 e na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, n.º 92 de 26 de Outubro de 2007, a Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sita à Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900 – 014, Horta, Faial, com o telefone (+351) 292 207 307, e Fax (+351) 292 207 352, no concurso com a natureza jurídica de procedimento de contratação pública para a realização de trabalhos de concepção de um projecto do domínio artístico/arquitectura/design e que tem como objecto a concepção de três maquetas dinâmicas tubulares demonstrativas do funcionamento de um vulcão, a instalar na sala 8 (oito) – Vulcão, do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, na ilha do Faial – Açores, que integra a subsequente e imediata adjudicação de um contrato de prestação dos serviços necessários ao fornecimento e execução do projecto que venha a ficar colocado em primeiro lugar na lista

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

hierarquizada dos projectos apresentados a concurso, que teve um número total de dois concorrentes, não sendo nenhum deles estrangeiro, tendo ficado colocado em primeiro lugar o autor do projecto n.º 1 - YDREAMS – INFORMÁTICA S.A. e em segundo lugar o autor do projecto n.º 2 - F. COSTA OFICINA DE MUSEUS UNIPESSOAL LDA, vai proceder à atribuição, nos termos do disposto no artigo 3.º do Programa de Concurso, ao concorrente autor do projecto n.º 1 e colocado em 1º lugar, um prémio no valor de 5 000€ (cinco mil euros) e ao concorrente autor do projecto n.º 2 e colocado em 2º lugar, um prémio no valor de 2 500€ (dois mil e quinhentos euros), tendo a adjudicação da execução e fornecimento do projecto recaído sobre o autor do projecto n.º 1 - YDREAMS – INFORMÁTICA S.A.

A lista hierarquizada de projectos foi homologada por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, em 25 de Fevereiro de 2008.

6 de Março de 2008. - O Director Regional de Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA****Aviso n.º 160/2008 de 13 de Março de 2008**

Avisam-se as empresas interessadas em concorrer ao concurso público para a execução da empreitada de “Reconstrução e Ampliação de Edifício para instalação do Museu do Presépio Açoriano” de que nesta data foi enviado para publicação no Diário da República (II Série) o anúncio do concurso público para a referida empreitada.

03 de Março de 2008. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

**CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO****Aviso n.º 161/2008 de 13 de Março de 2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto – Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faço público que a lista de antiguidades referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2007 se encontra afixada na Secção de Pessoal e demais locais de trabalho.

Mais torno público que da organização da lista cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

5 de Março de 2008. - A Presidente de Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

**JORNAL OFICIAL****EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES**

Constituição de Associação n.º 9/2008 de 13 de Março de 2008

**GRUPO DE CANTARES E SERENATAS DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO**

Certifico narrativamente que por escritura de 29 de Fevereiro de 2008, exarada de fls. 16 a fls. 17 verso, do livro de notas para escrituras diversas n.º 98-C, lavrada no Cartório Notarial de Vila Franca do Campo, perante Agostinho Soares da Ponte, 2.º Ajudante do Cartório Notarial de Vila Franca do Campo, em funções notariais, em virtude de se encontrar vago o lugar de Notário, foi constituída entre José dos Santos Ventura, NIF 139683674, casado, natural da freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, residente na Rua Padre Manuel José Pires, n.º 28, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, NIF 152597654, casada, natural da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, residente na dita Rua Padre Manuel José Pires, n.º 10, João Daniel Pinheiro Botelho, NIF 142751022, casado, natural da referida freguesia de Ponta Garça, residente na mencionada Rua Padre Manuel José Pires, n.º 30, Cidália Maria Bolarinho Vieira Frias, NIF 177637056, casada, natural da aludida freguesia de São Miguel, residente na Rua da Cancela, n.º 2, da citada freguesia de São Pedro, José Manuel Carreiro, NIF 159148243, casado, natural da freguesia de Água d'Alto, concelho de Vila Franca do Campo, onde reside na Rua Padre José Moniz, n.º 16, Henrique Humberto Ferreira Resendes, NIF 192731610, casado, natural da freguesia de Ribeira das Taíñas, concelho de Vila Franca do Campo, residente na Rua Luís Medeiros Resendes Paiva, n.º 29, da dita freguesia de São Pedro, Eduardo Jorge Furtado Santos, NIF 191938998, solteiro, maior, natural da referida freguesia de São Pedro, onde reside na Rua Nossa Senhora da Natividade, n.º 47, Maria da Graça dos Santos Peixoto, NIF 171407814, casada, natural da aludida freguesia de São Miguel, residente na Rua Gonçalo Velho, n.º 54, da mencionada freguesia de São Pedro, Manuel Floriano de Sousa Vicente, NIF 187652309, casado, natural da citada freguesia de São Miguel, residente na dita Rua da Cancela, n.º 41, uma associação sem fins lucrativos, denominada GRUPO DE CANTARES E SERENATAS DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO, NIPC P 512 104 085, com sede na Rua Nossa Senhora da Natividade, n.º 40-A, da referida freguesia de São Pedro, que tem por objecto outras actividades de diversão e espectáculos diversos, N.E., a qual se rege pelos estatutos que constam de documento complementar anexo arquivado.

Extraí esta certidão narrativa e parcial que vai conforme ao original e na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou prejudique a dita escritura.

Cartório Notarial de Vila Franca do Campo, 29 de Fevereiro de 2008. – O 2.º Ajudante, *Agostinho Soares da Ponte*.